

LEI N° 2.857/2018

EMENTA: INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PROGRAMA VETERINÁRIO MIRIM NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 042/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Hélio Lima Aragão Filho:

Art. 1º - Implantar-se-á nas escolas da rede municipal de ensino o Programa Veterinário Mirim, objetivando a conscientização das crianças quanto à guarda responsável, à adoção, às zoonoses e ao bem-estar animal.

§ 1º - As atividades serão realizadas anualmente junto aos alunos do 5º (quinto) ano do ensino fundamental, por meio de concursos de desenhos, frases ou redações.

§ 2º - O programa poderá ser efetivado através de parcerias com Organizações Não Governamentais-ONGs que atuam na defesa dos direitos dos animais, Poder Legislativo Municipal e empresas públicas ou privadas.

Art. 2º - A promoção do Programa se dará por ações em conjunto das Secretárias Municipais de Educação, Saúde, Planejamento e de Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário